

**DECRETO Nº 901/2025**

“Retifica dispositivos do Decreto nº. 778, de 22/08/2025, conforme especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício nº. 037/2025 do Instituto de Previdência de Prudentópolis; considerando os novos cálculos de proventos efetuados referente a Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **Marli Rech**, concedida através do Decreto nº. 778, de 22/08/2025 e; considerando a solicitação e informações colacionadas ao Protocolo nº 10363/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº. 778, de 22/08/2025, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **Marli Rech**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.670,22 (mil, seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculos. ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal